



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:

PREFEITO MUNICIPAL

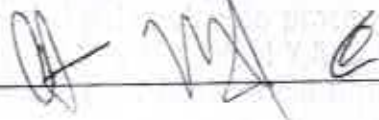
ADITIVO AO PLANO OPERATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 627/2014, PARA INTEGRAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI 8080/90 E OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Convênio que promove a integração da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava ao Sistema Único de Saúde Municipal, gerido pelo Departamento de Saúde do Município de Igarapava, nos termos da legislação em vigor, sobretudo de conformidade com o permissivo estabelecido pela Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011, e ainda, com supedâneo nos dispositivos Constitucionais relativos as responsabilidades Municipais em face da Saúde, e outros prescritos pelos artigos 23, "II"; 30 "I" e "V" e também, artigos 196 e 199, todos da Constituição Federal, bem como ainda com fundamento na Lei Orgânica da Urbe, e nas Cláusulas 6ª "caput", Cláusula 17 e cláusula 21 do Convênio em epígrafe, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 45.324.290/0001-67, sita à Rua Dr. Gabriel Vilela n.º 413, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, portador do RG-23.646.285-SP. e CPF 162.070.128-60, residente e domiciliado na Rua Cerqueira César, n.º 109 - IGARAPAVA - SP., e de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA HOSPITAL E MATERNIDADE, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social n.º 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por sua representante legal e provedora IRACEMA SALDANHA JUNQUEIRA, brasileira, médica, casada, portadora do RG 14.432.209-2 - SSP-SP e do CPF: 057.094.888-60 e, com a interveniência da DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. n.º 44.097.305-3-SSP/SP., e do CPF: 359.930.458-09, e tendo em vista as disposições estabelecidas no Ofício 101/2017 de 17 de fevereiro de 2017, RESOLVEM, de comum acordo promover o presente aditivo que se regerá pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:

- 1.1 - Fica prorrogado a vigência do Convênio estabelecido para integração da Santa Casa de Misericórdia ao Sistema Único de Saúde





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:


PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO AO PLANO OPERATIVO

Municipal, no dizente ao Plano Operativo, para mais 90 dias, a partir de 27 de fevereiro de 2017.


- 1.2 Parágrafo único: O presente aditivo se fundamenta nas necessidades descritas pelo instrumento relativo ao Ofício 101/2017-SMS de 17/02/2017, no artigo 57, II e 116 da Lei 8666/93, bem como nos fundamentos exordiais do instrumento primordial. E, em havendo revisão do instrumento ora aditado, Plano Operativo em prazo inferior ao previsto no item 1.1 desta cláusula, o presente aditivo deixará de vigor em face das tratativas definitivas realizadas pelos Convenentes.

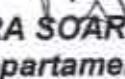
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE:

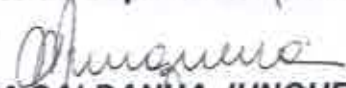
2.1 - Permanecem reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas demais cláusulas do Termo de Convênio original celebrado entre os convenentes;

E, por estarem, assim, acordadas, as partes assinam este Termo de Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor com acordo da Comissão de Acompanhamento de Convenio.


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e três de fevereiro de 2017.



JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal


MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Saúde


IRACEMA SALDANHA JUNQUEIRA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA
PROVEDORA

TESTEMUNHAS
ASSINATURA


NOME JOSÉ EVANDRO PEDES GARCIA
RG 5.501.854

ASSINATURA 
NOME RODRIGO GARCIA INEMIO
RG 21.966.238-1